



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

Juntos, Construindo Um Novo Tempo!



LEI MUNICIPAL N. 648/2024

DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre alteração do § 3º do Art. 3º da Lei Municipal nº 516/2019, de 16/12/2019 e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

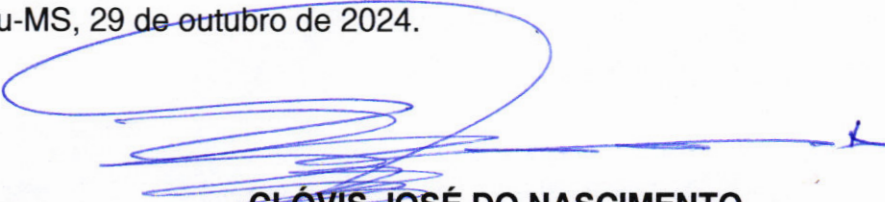
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do artigo 3º da Lei Municipal N.º 516/2019 de 16/12/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 30 (trinta) dias do encerramento de seu contrato anterior ou da renovação do mesmo”. NR

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 29 de outubro de 2024.


CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N. 648/2024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre alteração do § 3º do Art. 3º da Lei Municipal nº 516/2019, de 16/12/2019 e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu – MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do artigo 3º da Lei Municipal N.º 516/2019 de 16/12/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 30 (trinta) dias do encerramento de seu contrato anterior ou da renovação do mesmo”. NR

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 29 de outubro de 2024.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista